

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 587

Abre Créditos Suplementares

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertas, a dotações do Orçamento Municipal vigente, os seguintes créditos suplementares:

8 00 0	- Auxiliar da Secretaria da Câmara.....	cr\$	49.620,0
8 00 4	- Para divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal....	cr\$	60.000,0
8 04 0	- Chefe do Departamento de Administração.....	cr\$	116.640,0
8 04 0	- Auxiliar Administrativo.....	cr\$	44.940,0
8 04 0	- Auxiliar Administrativo.....	cr\$	49.620,0
8 07 0	- Chefe do Departamento de Contabilidade.....	cr\$	116.640,0
8 07 0	- Auxiliar de Contabilidade.....	cr\$	49.620,0
8 07 0	- Auxiliar datilógrafo.....	cr\$	49.620,0
8 09 0	- Chefe do Serviço de Patrimônio.....	cr\$	174.240,0
8 09 0	- Porteiro.....	cr\$	52.500,0
8 09 0	- Servente.....	cr\$	43.740,0
8 09 3	- Impressos, livros e material de expediente.....	cr\$	250.000,0
8 10 0	- Chefe do Departamento de Fazenda.....	cr\$	116.640,0
8 10 0	- Auxiliar Escriturário.....	cr\$	49.620,0
8 10 0	- Auxiliar do Departamento de Fazenda.....	cr\$	49.620,0
8 10 0	- Auxiliar do Departamento de Fazenda.....	cr\$	49.620,0
8 11 0	- Auxiliar de Bendas.....	cr\$	58.320,0
8 11 0	- Auxiliar de Tesoureiro.....	cr\$	75.840,0
8 11 0	- Auxiliar de Arrecadação.....	cr\$	49.620,0
8 11 0	- Porcentagem pela arrecadação geral.....	cr\$	200.000,0
8 12 0	- Chefe dos Serviços de Bendas e Fiscalização.....	cr\$	174.240,0
8 12 0	- Agente Fiscal.....	cr\$	81.660,0
8 12 0	- Agente Fiscal.....	cr\$	75.840,0
8 33 0	- Adicionais e professores (art. 148 da Constituição		
	Estadual.....	cr\$	50.000,0
8 33 4	- Aluguel de prédios escolares.....	cr\$	8.000,0
8 61 1	- Operários do serviço de bendas.....	cr\$	200.000,0
8 61 3	- Para o serviço de bendas.....	cr\$	200.000,0
8 63 1	- Operários do serviço de águas.....	cr\$	2.000.000,0
8 63 3	- Operários do serviço de águas.....	cr\$	1.950.000,0

80 0	- Encarregado dos Serviços e Conservação e Limpeza das Vias Públicas e Jardins.....	cr\$ 70.020,00
80 0	- Fiscal.....	cr\$ 43.710,00
80 0	- Encarregado do Matadouro.....	cr\$ 49.620,00
80 0	- Encarregado do Mercado.....	cr\$ 52.500,00
81 1	- Operários do serviço de ruas, praças e jardins...cr\$	4.000.000,00
81 3	- Para o serviço de ruas, praças e jardins.....cr\$	1.000.000,00
81 3	- Combustíveis e lubrificantes.....cr\$	100.000,00
81 4	- Transporte de material para o serviço de ruas, praças e jardins.....cr\$	50.000,00
81 4	- Para o serviço de esgoto.....cr\$	2.000.000,00
82 1	- Operários do serviço de estradas e pontes.....cr\$	1.500.000,00
82 3	- Combustíveis e lubrificantes.....cr\$	1.800.000,00
82 4	- Transporte de pessoal e material para o serviço de estradas e pontes.....cr\$	500.000,00
85 1	- Operários do serviço de limpeza pública.....cr\$	400.000,00
87 3	- Para o serviço de conservação de prédios municipais"	50.000,00
87 4	- Para construção de prédios municipais (prédios para escolas do ensino primário rural).....cr\$	400.000,00
89 1	- Operários do serviço de matadouro.....cr\$	43.710,00
89 3	- Para o serviço de conservação de máquinas e veículos"	500.000,00
90 0	- Aposentados.....cr\$	530.000,00
91 4	- Contribuição para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos.....cr\$	90.000,00
93 0	- Adicionais de família a funcionários.....cr\$	460.000,00
93 0	- Gratificações regulamentares de funcionários.....cr\$	50.000,00
93 0	- Para quinquênio a funcionários.....cr\$	210.000,00
93 1	- Adicionais de família a extranumerários.....cr\$	1.300.000,00
94 4	- Prêmios de seguros por acidentes do trabalho.....cr\$	450.000,00
99 4	- Aluguel de prédios.....cr\$	78.000,00
99 4	- Para quebra de caixa.....cr\$	19.000,00
99 4	- Para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal.....cr\$	25.000,00
99 4	- Despesas imprevistas.....cr\$	200.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 29 de agosto de 1964.